



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O      N<sup>o</sup>      024/96

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n<sup>o</sup> 030/95, de 26.12.1995 e pela Lei Municipal n<sup>o</sup> 002/96, de 26.02.1996;

**D=E=C=R=E=T=A:**

- ART. 1<sup>o</sup>)** Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei Municipal n<sup>o</sup> 030/95, de 26/12/95 e pela Lei Municipal n<sup>o</sup> 002/96 de 26/02/96.
- ART. 2<sup>o</sup>)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do corrente exercício.
- ART. 3<sup>o</sup>)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE AGOSTO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -